

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2019-DL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, consoante autorização da Sra. Maria Célia Franco do Nascimento, Secretária de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços mensais de assessoria administrativa junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para orientação e desenvolvimento de ações regulatórias junto ao setor de acompanhamento e fiscalização de contratos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência da licitação, no caso em questão, deriva da possibilidade, prevista na Lei de Licitações, de contratação direta em virtude do valor dos bens a serem adquiridos estarem abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme preconiza o Decreto nº 9.412/2018, cuja vigência iniciou-se em 19 de julho de 2018, o qual atualizou os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Destarte, além do baixo valor da contratação, existe compatibilidade da documentação apresentada pela futura contratada com as exigências do órgão jurídico da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso II, e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada uma pesquisa no mercado com possíveis interessados em prestar os serviços ora demandados e verificou-se que os valores ofertados estavam compatíveis com a realidade mercadológica, sendo que dentre as propostas apresentadas aquela que ofertou o menor preço foi da empresa PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.786.076/0001-50, cuja proposta de preços importa no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para 11 (onze) meses de efetiva prestação dos serviços, tendo apresentado os menores preços coletados no mercado.

Ressalte-se, ainda, que conforme exigência contida no parecer emitido pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, a empresa PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI encaminhou documentação que comprova a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa a ser contratada, bem como a documentação de sua habilitação jurídica, anexada a este termo. Informe-se, por



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

oportuno, que se trata de empresa enquadrada como Microempresa, conforme demonstrado no cartão do CNPJ anexado aos autos.

Por todos os motivos expostos, formaliza-se o presente processo administrativo de dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II, e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no disposto no Decreto nº 9.412/2018.

Monsenhor Tabosa-CE, 18 de janeiro de 2019.


TIAGO DE ARAUJO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Administração e Finanças do município de Monsenhor Tabosa-CE, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica deste órgão e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 03.001/2019-DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **Contratação da prestação de serviços mensais de assessoria administrativa junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para orientação e desenvolvimento de ações regulatórias junto ao setor de acompanhamento e fiscalização de contratos**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monsenhor Tabosa-CE, 23 de janeiro de 2019.


MARIA CELIA FRANCO DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Finanças



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Maria Célia Franco do Nascimento, Secretária de Administração e Finanças do município de Monsenhor Tabosa, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa nº 03.001/2019-DL, como se segue:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços mensais de assessoria administrativa junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para orientação e desenvolvimento de ações regulatórias junto ao setor de acompanhamento e fiscalização de contratos

FAVORECIDO(A): PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ Nº: 18.786.076/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 (onze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.866/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Monsenhor Tabosa - CE, 23 de janeiro de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação